

**ATA DA TRECENTÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO DA JUNTA PLENA JUNTA DE
RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS – JURAT**

Data: 09 de agosto de 2022	Local: Plenário da JURAT.	Horário: 14h.
Reunião nº 38/2022		
Presentes: Cristiane Stolle, Adriane Rosane Mückler, Miqueas Liborio de Jesus, Priscila Zanghelini Gesser, Rosilaine Bokorni, Osni Sidnei Munhoz, Guilherme Ramos da Cunha, Cristiano de Oliveira Schappo, Vanessa Cristina do Nascimento Kalef.		
Presidiu os trabalhos o Presidente da Junta Plena em exercício, Sr. Maico Bettoni, e secretariou a Sra. Milene Jonck Antunes		
Pauta: 1 - Aprovação da Ata da Sessão Anterior, 2 - Julgamento de Processos, 3 – Aprovação de Acórdãos		
Deliberações: 1 – Aprovação da Ata da Sessão Anterior: Aprovada sem mais observações. 2 – Julgamento de Processos: Processo nº 1041/2014/JURAT, protocolado sob nº 49115/2015 em que é recorrente Martha Participações Ltda, sendo relator Diogo Arão Nascimento Paulo. Assunto: Revisão do IPTU/2014. Retirado de pauta a pedido do relator. Processo nº 1766/2019/JURAT, protocolado sob nº 44215/2019 em que é recorrente Centro de Ensino Machado de Assis S/S Ltda, sendo relatora Cristiane Stolle. Assunto: Impugnação das Notificações de Tributos nº 126 e 127/2019 e Autos de Infração nº 107, 108, 109 e 110/2019. Processo nº 1767/2019/JURAT, protocolado sob nº 44218/2019 em que é recorrente Centro de Ensino Machado de Assis S/S Ltda, sendo relatora Cristiane Stolle. Assunto: Impugnação da Notificação de Tributos nº 133/2019 e Auto de Infração nº 116/2019. Processo nº 1768/2019/JURAT, protocolado sob nº 44219/2019 em que é recorrente Centro de Ensino Machado de Assis S/S Ltda, sendo relatora Cristiane Stolle. Assunto: Impugnação do Auto de Infração nº 120/2019. Seguindo o entendimento de decisões similares (identidade de objeto e conexão) e tendo em vista que as referidas empresas compõem o mesmo grupo econômico, o relatório e julgamento dos processos 1766, 1767 e 1768/2019 será realizada em uma só peça, em observância ao princípio da economia processual. A relatora fez a leitura de seu relatório. A Defensora da Fazenda Pública, Dra. Vanessa Cristina do Nascimento Kalef manifestou seu voto no sentido de conhecer do recurso voluntário, e no mérito negar-lhe provimento, mantendo a decisão da primeira instância. Após a fase de discussão, a relatora proferiu seu voto no sentido de conhecer do recurso voluntário e no mérito negar-lhe provimento, mantendo a decisão da primeira instância. Compareceu a sessão o procurador do contribuinte Dr. André Newton Aguiar OAB /SC nº 22.341. Passado aos votos: o julgador Osni Sidnei Munhoz abriu divergência, para afastar a notificação nº 127/2019, com fundamento no Tema 1.020 STF, e também para afastar as multas acima de 100% das notificações nº 126/2019 e 133/2019. O julgador Miqueas Liborio de Jesus acompanhou em grande parte o voto da relatora, divergindo apenas com relação a notificação nº 127/2019, votando pelo seu cancelamento. O julgador Guilherme Ramos da Cunha acompanhou o voto do julgador Miqueas Liborio de Jesus, com ressalva por fundamentos diversos, relativos a multa acima de 100%. A julgadora Rosilaine Bokorni acompanhou o voto do julgador Miqueas Liborio de Jesus. O julgador Cristiano Schappo acompanhou o voto divergente do julgador Osni Sidnei Munhoz na integralidade. A julgadora Priscila Zanghelini Gesser acompanhou o voto do julgador Miqueas Liborio de Jesus. A julgadora Adriane Rosane Muckler acompanhou o voto divergente do julgador Osni Sidnei Munhoz na integralidade. Decisão: Acordaram os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, conhecer dos recursos voluntários, e no mérito, por maioria de votos (7x1), dar-lhes parcial provimento, no sentido de cancelar a notificação de Tributos nº 127/2019. Ademais pela manutenção das Notificações de Tributos nº 126/2019 e 133/2019 e Autos de Infração nº 107, 108, 109, 110, 116 e 120/2019, nos termos do voto da relatora e fundamentos diversos do julgador Guilherme Ramos da Cunha. 3 – Acórdãos: Acórdão 136/2022 - Processo nº 1766/2019/JURAT, protocolado sob nº 44215/2019 em que é recorrente Centro de Ensino Machado de Assis S/S Ltda, sendo relatora Cristiane Stolle. Assunto: Impugnação das Notificações de Tributos nº 126 e 127/2019 e Autos de Infração nº 107, 108, 109 e 110/2019. Processo nº 1767/2019/JURAT, protocolado sob nº 44218/2019 em que é recorrente Centro de Ensino Machado de Assis S/S Ltda, sendo relatora Cristiane Stolle. Assunto: Impugnação da Notificação de Tributos nº 133/2019 e Auto de Infração nº 116/2019. Processo nº 1768/2019/JURAT, protocolado sob nº		

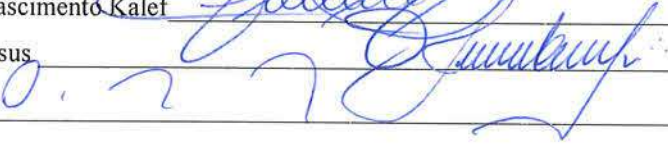
1.2

**ATA DA TRECENTÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO DA JUNTA PLENA JUNTA DE
RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS – JURAT**

44219/2019 em que é recorrente Centro de Ensino Machado de Assis S/S Ltda, sendo relatora Cristiane Stolle. Assunto: Impugnação do Auto de Infração nº 120/2019.
Joinville, 09 de agosto de 2022.


Maico Bettoni
Presidente da Junta Plena
(em exercício)


Milene Jonck Antunes
Secretária

Adriane Rosane Mückler _____
Cristiane Stolle _____
Guilherme Ramos da Cunha  _____
Cristiano de Oliveira Schappo _____
Vanessa Cristina do Nascimento Kalef  _____
Miqueas Liborio de Jesus  _____
Osni Sidnei Munhoz  _____
Priscila Zanghelini Gesser _____
Rosilaine Bokorni  _____